



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 24.747.966-0

1. **Objeto:** Aquisição de 01 Micrótoomo semiautomático e 01 banho histológico a ser utilizado no UNAAM (Laboratório de Análises Ambientais) no campus da UENP CP.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	Álcool etílico hidratado na concentração de 92,8 ° INPM (92 % em peso). Aplicação: Acendedor de lamparina. REGISTRO NA ANVISA	10
2	Água oxigenada 10 volumes - solução de peróxido de hidrogênio 3 %. Frasco de 1000 mL. REGISTRO NA ANVISA	7
3	Compressa de gaze 7,5 X 7,5 C/500 9 fios REGISTRO NA ANVISA	40
4	Babador, material papel absorvente e plástico, tipo uso descartável, cor branca, comprimento 33 CM, largura 48 CM, características adicionais 2 camadas de papel/1 camada de plástico. REGISTRO NA ANVISA	20
5	Condicionador de Porcelana Concentração 10%, Aspecto físico gel, TIPO ÁCIDO FLUORÍDRICO. Embalagem com 1 Seringa de 2,5 mL e 2 ponteiros. REGISTRO NA ANVISA	10
6	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37% - EM SERINGA DE 2,5ML. CONDICIONADOR ÁCIDO ESMALTE, APRESENTAÇÃO GEL, COMPOSIÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, COR AZUL, USO ODONTOLÓGICO, INDICAÇÃO CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA, APLICAÇÕES ADESÕES MATERIAIS RESTAURADORES. REGISTRO NA ANVISA	40



7	Eugenol, material restaurador provisório; óleo de cravo; solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos; biocompatível; Embalagem: Frasco com 20ml, UNID. MEDIDA: Unitário. REGISTRO NA ANVISA	7
8	EDTA trissódico 17%, agente quelante; edta trissódico; uso odontológico; registro ANVISA. Frasco 20 ml. REGISTRO NA ANVISA	6
9	Formocresol Uso Odontológico Veículo: Em Solução Glicerizada, Composição: Formaldeído + Orto-Cresol , Concentração: 19% + 35% Aproximadamente. Frasco de 10 mL. REGISTRO NA ANVISA	6
10	Óxido de zinco - Aspecto Físico: Pó Finíssimo, Branco Amarelado, Inodoro, Fórmula Química: Zno, Peso Molecular: 81,38 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%. Embalagem com 50g. REGISTRO NA ANVISA	7
11	Paramonoclorofenol canforado, uso odontológico exclusivo; registro ANVISA. Embalagem de 20 ml. REGISTRO NA ANVISA	6
12	Hidróxido de cálcio P.A., Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%); pH altamente alcalino (12,4); biocompatível; alto grau de pureza; inibe a proliferação bacteriana; Frasco 10g. REGISTRO NA ANVISA	7
13	Hipoclorito de sódio - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo. REGISTRO NA ANVISA	7
14	Hipoclorito de sódio - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo. Frasco de 1 litro. REGISTRO NA ANVISA	8



15	Solução hemostática, cloreto de alumínio 25%; uso intraoral; registro na ANVISA. Frasco 10 ml. REGISTRO NA ANVISA	6
16	Soro fisiológico 0,9%, solução de cloreto de sódio 0,9% estéril; sistema fechado; registro ANVISA. Frasco de 500ml. REGISTRO NA ANVISA	60
17	Vaselina sólida, uso farmacêutico/odontológico, neutra. Embalagem com 90g. REGISTRO NA ANVISA	7
18	Alginato TIPO II - embalagem com 410G. Características: Alta elasticidade e resistência; textura extra macia, não comprime gengiva; aroma agradável de tutti-frutti; presa regular (2 min 40S) e livre de poeira; impressões consistentes e confiáveis; baixo escoamento proporcionando maior conforto para o paciente durante a moldagem; alta reprodução dos detalhes devido à grande compatibilidade com o gesso; até 48 horas para vaziar o gesso, atende ISO 4823 (silicones); cumpre com a especificação ISO 1. REGISTRO NA ANVISA	30
19	Gesso - uso odontológico, tipo: comum tipo II. Observações do item: Gesso comum - uso odontológico, componente básico gipsita, aspecto físico pó, cor branca, tipo pedra especial tipo II, aplicação confecção modelos /fixação articulador. REGISTRO NA ANVISA	50
20	Gesso - uso odontológico, tipo: pedra especial tipo IV . Observações do item: Gesso – uso odontológico, componente básico gipsita, aspecto físico pó, cor rosa, tipo IV, aplicação confecção modelos/fixação articulador. REGISTRO NA ANVISA	20



21	Gesso - uso odontológico, tipo: pedra tipo III. Observações do item: gesso - uso odontológico, componente básico gipsita, aspecto físico sólido, cor amarela, tipo pedra, aplicação confecção modelos / fixação articulador. Gesso pedra tipo III. REGISTRO NA ANVISA	40
22	Isolante - uso odontológico - Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Alginato De Sódio E Água , Aplicação: Para Gessos E Acrílicos. Frasco com 95ml. REGISTRO NA ANVISA	7
23	Otosporin, suspensão otológica; medicação intracanal para combater microrganismos que resistiram à sanificação do sistema de canais radiculares proporcionada pelo preparo químico-cirúrgico; hidrocortisona 10 mg/ml; sulfato de neomicina 5 mg/ml; sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml; Frasco 10 ml. REGISTRO NA ANVISA	4
24	Propilenoglicol, baixa toxicidade, sem cor, sem cheiro; capacidade de solubilização de materiais orgânicos, solúvel em água, Frasco de 20mL. REGISTRO NA ANVISA	10
25	REMOVEDOR DE CERAS E GORDURAS, Classificação ANVISA: Classe I Aplicação: utilizada na confecção de próteses odontológicas, para uso nas técnicas convencional e micro-ondas. Contribui significativamente para adesão do dente à base da prótese. Limpeza de gorduras e graxas em geral. Composição: Hidrocarboneto Alifático Saturado. Unidade de Fornecimento: frasco c/ 500m	2

2. Critério de julgamento: Menor preço global



3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos bens/de execução dos serviços é de 30 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

3.2 O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da UENP, Campus de Jacarezinho, Sede Administrativa, Av. Manoel Ribas, nº 215, CEP 86400-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00h.

4. Garantia:

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 90 meses, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

5. Prazo: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

6. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

7. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal



5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do material conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço, na qual constarão as indicações referentes aos itens constantes (os) neste termo de referência;

8.1.2. Os dados constantes deverão corresponder à especificação do material fornecido;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

8.1.8. Sujeito-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8.1.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que



9. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Sanções Administrativas:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;



10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

10.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

10.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

10.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos



causados;

10.2.9. Impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 14 de setembro de 2025

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
UENP